



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

**LEI Nº 7.884 /2014**

*Denomina “Rodrigo de Souza Silveira” a Rua “Dois”, localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rodrigo de Souza Silveira” a Rua “Dois”, localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2014.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Honor Caldas de Faria*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Procurador – Geral do Município*



## JUSTIFICATIVA

Rodrigo de Souza Silveira foi um exemplo de vida ética para todos nós.

Todos os parentes e amigos com certeza se orgulham de ter tido tão digno homem, que não deixou más impressões e inimizades.

Por isso e tantos outros motivos ele merece ter seu nome eternizado como nome de uma rua, simples homenagem a uma grande personalidade, grande homem em sua simplicidade.

Rodrigo de Souza Silveira faleceu no dia 11 de janeiro de 2014.